



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS CORRENTE  
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 12/2022 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 22 de junho de 2022.

### CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Corrente convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 014/2014, alteradas pelas Resoluções Nº 31/2014 e Nº 27/2016.

#### 1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, conforme divulgação dos nomes listados no Anexo I.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá a partir do preenchimento do formulário pelos estudantes listados no Anexo I.

2.2 O prazo para preenchimento do formulário será de **22/06 a 28/06/2022**

2.3 O formulário online está disponível no seguinte endereço <https://forms.gle/T15BxTWzXzc9gunw5>

2.4 O NÃO preenchimento do formulário socioeconômico no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao responder o formulário o estudante **deverá anexar, no próprio formulário, a documentação comprobatória de renda.**

2.6 Documentos a serem anexados ao formulário, conforme o caso (podem ser escaneados ou foto, desde que seja nítido):

- a) Declaração de matrícula em disciplina ou período, a ser fornecida pelo coordenador do curso;
- b) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior);
- c) Carteira de trabalho constando a última folha preenchida com contrato de trabalho e a página posterior em branco;
- d) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- e) Declaração de renda informal ou de outros rendimentos (ANEXO II);
- f) Carteira de pescador profissional ou de agricultor;
- g) Último comprovante de recebimento do INSS (pensão, aposentadoria, benefício);
- h) Cartão do Programa Social (Bolsa-Família ou outro);
- i) Último extrato de recebimento do programa;

j) Declaração de composição familiar com renda familiar emitida pelo CadUnico;

### 3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário online pelos estudantes.

b) 2ª Etapa: Análise a ser feita por Assistentes Sociais quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:

4.1 São critérios para permanência no Benefício:

I - Manter os requisitos discriminado no **item 4** deste Edital;

II - Possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.

III - Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.

IV - Cumprir seus deveres condizentes com a organização didática.

V - Apresentar compromisso com o processo educacional, tendo buscado serviços que favoreçam o processo de aprendizagem como PRAEI, monitoria, atendimento social, pedagógico e/ou psicológico, e atividades extraclasse, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico.

- Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

### 5. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:

5.1 De acordo com a POLAE, **não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE** (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

5.2 Caso já receba ou venha a receber outro benefício ou bolsa remunerada cuja origem do recurso seja proveniente da POLAE, a Comissão de Assistência Estudantil procederá ao desligamento do estudante no PAEVS.

### 6. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO BENEFÍCIO:

I - Trancar matrícula ou evadir-se da escola;

II - Cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática da Instituição;

III - Superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;

IV - Permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;

V - Receber outra bolsa cuja fonte de custeio seja também da POLAE.

VI - Ao identificar informações inverídicas quanto à situação socioeconômica familiar que o credenciou a ser um participante do benefício.

### 7. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

7.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), e nos murais do IFPI/Campus Corrente, no dia **01 de julho de 2022**.

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Reavaliação, poderá fazê-lo enviando e-mail ao Serviço Social através do endereço: [ae.cacor@ifpi.edu.br](mailto:ae.cacor@ifpi.edu.br) na data de 04/07/2022.

7.3 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), e nos murais do IFPI/Campus Corrente, no dia **05 de julho de 2022**.

### 8. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/06/2022
1ª Etapa – Inscrições online	22/06/2022 a 28/06/2022

2ª Etapa - Análise documental e situação acadêmica	29 a 30/06/2022
Resultado do processo de reavaliação	01/07/2022
Interposição de Recursos	04/07/2022
<b>Resultado Final</b>	<b>05/07/2022</b>

O cronograma poderá sofrer alterações conforme demanda apresentada nas etapas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os estudantes que foram contemplados com o Auxílio Conectividade e Auxílio Temporário NÃO participarão deste processo seletivo uma vez que esses respectivos Auxílios foram criados em virtude do estado de calamidade pública posto pela pandemia e em virtude do ensino remoto.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a Reavaliação.

9.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará na exclusão do estudante do Benefício;

### *“Falsidade Ideológica*

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

9.4 Os casos não previstos nos termos desta Convocação serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Corrente-PI, 22 de junho de 2022.

LAÉCIO BARROS DIAS  
Diretor Geral do IFPI - Campus Corrente

THANANDRA COSTA MARANHÃO  
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil do IFPI - Campus Corrente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thanandra Costa Maranhao, ASSISTENTE SOCIAL**, em 22/06/2022 17:18:51.
- **Laecio Barros Dias, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE**, em 22/06/2022 16:32:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 97793  
**Código de Autenticação:** 4a93fd77e0





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS CORRENTE  
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

## ANEXO I

### LISTA DE ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO PERMANENTE

Nº	NOME	CURSO
1	ADIELTO BATISTA DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
2	MARILÉIA VIANA DE SOUZA SILVA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
3	BÁRBARA SHIRLEY ARAÚJO MAIA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
4	BIANCA SANTOS GOMES	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
5	CAIKE DA SILVA REIS	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
6	FELIPE DE SOUSA CARVALHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
7	GESSICA DE SOUSA RODRIGUES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
8	JAEL DO NASCIMENTO SOUZA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
9	NAUBERTH PAIXÃO COELHO DE MACEDO FÊ	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
10	ADÍLIO DE SOUZA LEMOS	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
11	ANA VITÓRIA MARQUES RODRIGUES	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
12	ANDY ELVES SANTOS DA SILVA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
13	ANGELA MACIEL DAMACENO	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
14	CINDIA BARBOSA DOS REIS	LICENCIATURA EM FÍSICA
15	GLEMSON ARAUJO REIS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
16	JAISON DIAS DE ARAUJO	LICENCIATURA EM FÍSICA
17	JORDEAN SERPA LISBOA	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
18	LUDIMILA BATISTA DE SOUSA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
19	MONALISA LIMA DE AGUIAR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
20	PAULO CÉSAR RODRIGUES DE CARVALHO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
21	RAILAN SOARES DE SOUSA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
22	SANDRÉIA HORÁCIO PEREIRA	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
23	THIAGO SOUZA RODRIGUES	LICENCIATURA EM FÍSICA



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS CORRENTE  
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

## ANEXO II

### Declaração de Renda Informal ou outros rendimentos

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro que recebo renda mensal de aproximadamente R\$  
\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), proveniente de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Corrente-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante